Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2026.

FATO RELEVANTE

C051 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 48.963.776/0001-33

Prezados Senhores,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do **C051 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), Condomínio **Aberto**, vem comunicar que:

Em **25 de novembro de 2026**, o Fundo perdeu o enquadramento tributário de 15%, pois incorreu na 2° (segunda) hipótese de desenquadramento no período de 12 meses. Em decorrência, o Fundo passou a ser tributado pelo regime aplicável aos fundos de longo prazo, com efeitos a partir da posição de **25 de novembro de 2026** (cota de fechamento).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Internal Use Only